



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2024 - PROGRAD

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Amapá (PROGRAD/UNIFAP), torna público a abertura de inscrição para seleção de 3 (três) propostas no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET) de criação de novos grupos para constituírem a proposta institucional da UNIFAP, em conformidade com o disposto no Edital nº 4/2024 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior (MEC/SeSU).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e da educação tutorial.

1.2 O grupo PET, uma vez criado, mantém suas atividades por tempo indeterminado. No entanto, os seus membros possuem um tempo máximo de vínculo: ao bolsista de graduação é permitida a permanência até a conclusão da sua graduação e, ao tutor, por um período de, no máximo, seis anos, desde que obedecidas as normas do Programa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar 3 (três) propostas no âmbito do Programa de Educação Tutorial – PET de criação de novos grupos para constituírem a proposta institucional da UNIFAP, em conformidade com o disposto no Edital nº 4/2024 do MEC/SeSU. As propostas devem ser capazes de:

2.1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

2.1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

2.1.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;

2.1.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;

2.1.5 Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;

2.1.6 Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;

2.1.7 Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;

2.1.8 Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;

2.1.9 Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;

2.1.10 Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;

2.1.11 Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;

2.1.12 Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Conforme Edital nº 4/2024 do MEC/SeSU, a UNIFAP pode submeter 3 (três) propostas de criação de grupos PET, obrigatoriamente vinculadas a lotes distintos, conforme abaixo:

3.1.1 Lote I: **Rede de Integridade da Informação;**

3.1.2 Lote II: **Rede Encontro de Saberes;**

3.1.3 Lote III: **Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas;**

3.1.4 Lote IV: **Rede de Educação Antirracista;**

3.1.5 Lote V: **Rede de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia.**

3.2 As 2 (duas) propostas citadas no item 6.5 do Edital nº 4/2024 do MEC/SeSU devem, obrigatoriamente, ser uma para cada lote de I a IV, indicado no item. 3.1 deste Edital.

3.3. As IES Públicas localizadas na área da Amazônia Legal poderão submeter uma proposta complementar, voltada exclusivamente para o lote V indicado no item. 3.1 do Edital nº 4/2024 do MEC/SeSU.

3.4 A proposta cujo tema seja distinto do lote em que for inserida, será eliminada do processo seletivo.

3.5 As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

3.6 Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Conforme disposto no Edital nº 4/2024 do MEC/SeSU, a proposta de criação de grupos PET é institucional e deverá necessariamente ser selecionada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UNIFAP, dentre as submetidas e analisadas no âmbito deste Edital.

4.2 As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

4.2.1 Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI);

4.2.2 Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;

4.2.3 Ampla formação acadêmico-profissional;

4.2.4 Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

4.2.5 Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;

4.2.6 Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

4.2.7 Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

4.3 As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 4.2, devem contemplar:

4.3.1 Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica.

4.3.2 A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios:

4.3.2.1 Raça/etnia;

4.3.2.2 Renda familiar;

4.3.2.3 Local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados);

4.3.2.4 Escolaridade dos pais;

4.3.2.5 Proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

4.4. Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção, além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de acordo com cronograma disponível no Anexo I e deverão ser feitas por meio da ficha de inscrição da proposta de criação de novo grupo elaborada conforme MODELO DE PROPOSTA APRESENTADA NO ANEXO I do Edital nº 4/2024 do MEC/SeSU, que deve conter, obrigatoriamente, no máximo 20 páginas e ser enviada no formato PDF para o e-mail: prograd@unifap.br até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 24/07/2024.

5.2 Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem essas condições.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas apresentadas serão julgadas por uma comissão portariada pela PROGRAD, com base nos seguintes itens:

6.1.1 Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos;

6.1.2 Impacto das atividades de extensão na sociedade;

6.1.3 Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;

6.1.4 Utilização de práticas inovadoras de ensino;

6.1.5 Relação com a sociedade e/ou escolas de Educação Básica;

6.1.6 Compromisso com a formação pedagógica dos bolsistas PET;

6.1.7 Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;

6.1.8 Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;

6.1.9 Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;

6.1.10 Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;

6.1.11 Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET;

6.1.12 Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida, conforme consta no Anexo II do Edital nº 4/2024 do MEC/SeSU.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso a proposta institucional de criação de novos grupos PET na UNIFAP seja aprovada, no âmbito do Edital nº 4/2024 do MEC/SeSU, a seleção de tutores será realizada pela UNIFAP por meio de Edital e poderá candidatar-se o docente que atender ao Art. 12 da Portaria nº 976, republicada em 2013.

7.2 Os grupos PET criados a partir deste Edital serão formados com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) bolsistas, a serem selecionados de acordo com o art. 17 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013.

7.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROGRAD.

7.4 Este Edital entra em vigor na Data de sua publicação.

Macapá, 15 de julho de 2024

Christiano Ricardo dos Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria n. 1062/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA

Cronograma	Datas
Publicação do Edital	15/07/2024
Inscrições das Propostas	17/07 a 24/07/2024
Divulgação do Resultado	29/07/2024
Submissão ao MEC das propostas selecionadas institucionalmente	29/07 a 31/07/2024